

Actividades de natureza essencialmente sazonal

Deliberação da Comissão Executiva, de 17-04-2002

Lista de actividades com volume de emprego eventualmente afectado por sazonalidade, por Região



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

COMISSÃO EXECUTIVA

Deliberação

A publicação da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 255/2002, de 12 de Março, pretende consagrar um dos objectivos essenciais inerentes à racionalização da legislação sobre política de emprego, ou seja, integrar num único diploma medidas que, até ao momento, se encontravam dispersas por diversos normativos. Este diploma dá corpo ao designado Programa de Estímulo à Oferta de Emprego (PEOE), que prevê um conjunto de medidas de apoio à contratação e à criação do próprio emprego ou empresa.

Uma das áreas de atribuição de incentivos no âmbito do PEOE, respeita a medidas de apoio à contratação, aplicadas a projectos que originem a criação líquida de postos de trabalho, a preencher por desempregados de longa duração, jovens à procura de primeiro emprego, desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido e pessoas com deficiência, nos termos do n.º 8.º do PEOE.

A aferição da criação líquida de postos de trabalho encontra-se estabelecida no n.º 4.º do PEOE, fazendo-se menção no seu n.º 5, à excepção prevista para os casos em que a actividade do promotor seja de natureza essencialmente sazonal. Nestes casos, estabelece-se, que podem não ser considerados, para efeitos da determinação da criação líquida dos postos de trabalho, os acréscimos no volume de emprego, em sectores e regiões a definir por deliberação da Comissão Executiva do IEFP, que, manifestamente, decorram de necessidades sazonais de mão-de-obra.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do n.º 4.º do PEOE, a Comissão Executiva delibera o seguinte:

1 As situações originadas em flutuações de emprego de natureza sazonal devem ser verificadas, relativamente às candidaturas aos apoios previstos no

n.º 8.º do PEOE.

2 Para o efeito, foram elaboradas, com base na informação estatística disponível, listagens de actividades (em anexo), organizadas por região, que, eventualmente, sofrem os efeitos de flutuações de natureza sazonal em termos de mercado, com reflexos no nível do volume de emprego contratado.



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

1 As entidades candidatas aos apoios à contratação, deverão apresentar justificação detalhada das actividades sazonais que determinaram flutuações no número de pessoas ao serviço, identificando claramente os contratos de trabalho a termo, certo ou incerto, celebrados com base na situação prevista no artigo 41.º, n.º 1, alínea c), do Regime Jurídico da Cessação do Contrato Individual de Trabalho e da Celebração e Caducidade do Contrato de Trabalho a Termo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e, que determinaram as inscrições nas folhas de salários apresentadas na segurança social.

2 Após identificação das contratações de natureza sazonal, que não influenciarão os cálculos a efectuar, os serviços deverão apurar a criação líquida de postos de trabalho, relativamente aos restantes casos de trabalhadores vinculados à entidade, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do n.º 4.º do PEOE.

3 Em casos excepcionais, poderão aceitar-se candidaturas de entidades que desenvolvam actividades não previstas nas listagens em anexo, desde que demonstrem claramente que o mercado onde se inserem tem uma natureza sazonal, que determina flutuações na mão-de-obra a contratar. Para estes casos, os serviços adoptarão os procedimentos descritos nos n.ºs 2, 3 e 4 da presente Deliberação.

Lisboa, 02 / 04 / 17

A Comissão Executiva

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

LISTA DE ACTIVIDADES COM VOLUME DE EMPREGO EVENTUALMENTE AFECTADO POR SAZONALIDADE

REGIÃO -NORTE

DIVISÃO DA CAE	DESCRIÇÃO
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
24	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
34	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
36	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS N.E.
50	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
52	COMÉRCIO A RETALHO
55	HOTÉIS E RESTAURANTES
74	OUTRAS ACTIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS

FONTE: "Emprego Estruturado: Outubro97/Outubro00" - Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional - MTS

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

LISTA DE ACTIVIDADES COM VOLUME DE EMPREGO EVENTUALMENTE AFECTADO POR SAZONALIDADE

REGIÃO -CENTRO

DIVISÃO DA CAE	DESCRIÇÃO
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
20	INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DA CORTIÇA
45	CONSTRUÇÃO
55	HOTÉIS E RESTAURANTES

FONTE: " Emprego Estruturado: Outubro97/Outubro00" - Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional - MTS

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

LISTA DE ACTIVIDADES COM VOLUME DE EMPREGO EVENTUALMENTE AFECTADO POR SAZONALIDADE

REGIÃO -LISBOA E VALE DO TEJO

DIVISÃO DA CAE	DESCRIÇÃO
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
20	INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DA CORTIÇA
45	CONSTRUÇÃO
50	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
52	COMÉRCIO A RETALHO
55	HOTÉIS E RESTAURANTES
92	ACTIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS

FONTE: "Emprego Estruturado: Outubro97/Outubro00" - Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional - MTS

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

LISTA DE ACTIVIDADES COM VOLUME DE EMPREGO EVENTUALMENTE AFECTADO POR SAZONALIDADE

REGIÃO -ALENTEJO

DIVISÃO DA CAE	DESCRIÇÃO
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
55	HOTÉIS E RESTAURANTES
74	OUTRAS ACTIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS

FONTE: "Emprego Estruturado: Outubro97/Outubro00" - Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional - MTS

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

LISTA DE ACTIVIDADES COM VOLUME DE EMPREGO EVENTUALMENTE AFECTADO POR SAZONALIDADE

REGIÃO -ALGARVE

DIVISÃO DA CAE	DESCRIÇÃO
15	INDÚSTRIAS ALIMENTARES E DAS BEBIDAS
45	CONSTRUÇÃO
51	COMÉRCIO POR GROSSO E AGENTES DO COMÉRCIO
52	COMÉRCIO A RETALHO
55	HOTÉIS E RESTAURANTES
74	OUTRAS ACTIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS
92	ACTIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS

FONTE: "Emprego Estruturado: Outubro97/Outubro00" - Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional - MTS